

NOTA À IMPRENSA:

Após a decisão do Conselho de Ética e Decoro Parlamentar da Câmara Municipal de Curitiba que recomendou ao Plenário a cassação do mandato eletivo do Vereador Renato de Almeida Freitas Jr, contrária a todas as provas produzidas ao longo do procedimento e em violação às garantias constitucionais do Vereador Renato, a defesa ajuizou, no dia 17/05/2022, ação anulatória, com o fim de obter a declaração de nulidade do procedimento e suspender a Sessão Extraordinária da Câmara Municipal de Curitiba, agendada para a data de hoje (19/05/2022) às 13h, que possivelmente confirmaria a decisão do Conselho de Ética e Decoro Parlamentar.

Os fundamentos para o requerimento de nulidade do PED n. 01/2022 advêm da:

- 1) Parcialidade da maioria dos Vereadores membros do Conselho de Ética e Decoro Parlamentar, sobretudo do Relator Sidnei Toaldo;
- 2) Antecipação dos votos pelos Vereadores antes do esgotamento dos atos da defesa, conforme informado pelo ex-membro do Conselho de Ética Vereador Márcio Barros;
- 3) Envio de e-mail ameaçador e racista do endereço institucional do Relator do procedimento disciplinar, Vereador Sidnei Toaldo, ao Vereador Renato;

Diante das diversas nulidades apontadas pela defesa, o pedido liminar restou parcialmente deferido pelo juízo de primeiro grau para suspender a realização da Sessão Extraordinária até a conclusão, pela Corregedoria da Câmara, das investigações sobre a autoria do e-mail, de teor ameaçador e racista, enviado ao Vereador Renato.

Além das nulidades que vêm sendo evidenciadas e rechaçadas pela defesa ao longo de todo o Procedimento Ético Disciplinar nº 01/2022, é preciso ressaltar que a Câmara de Vereadores de Curitiba, nos últimos doze anos, jamais recomendou, no bojo de outros processos éticos disciplinares que resultaram em condenações por

41.3075-5379 | 43.3321-0959 | gsgadvocacia.com.br

quebra de decoro parlamentar, a imposição da pena de cassação de mandato, ainda que originados de condutas comprovadamente criminosas.

A inédita recomendação da mais gravosa sanção de perda de mandato pelos vereadores membros do Conselho de Ética e Decoro diante de fato que sequer teve comprovação de se tratar de conduta criminosa ou incompatível com a vereança, revela, na opinião da defesa, se tratar de caso de racismo estrutural e institucional, em razão de Renato ser jovem, negro e pobre.

Tão evidenciada está a falta de veracidade na conduta imputada ao Vereador Renato Freitas, que ensejou na recomendação da cassação de seu mandato, que o Padre Luiz Haas, que celebrou a missa na Igreja Nossa Senhora do Rosário no dia dos fatos, na data de hoje, esteve presente em frente à Câmara Municipal de Curitiba em ato de solidariedade ao vereador, conforme a foto que segue junto a essa nota.

A defesa continuará atuando para garantir os direitos do Vereador Renato e para obter um processo imparcial e justo.

Curitiba, 19 de maio de 2022.

GUILHERME DE SALLES GONÇALVES
ANTÔNIO CARLOS DE ALMEIDA CASTRO KAKAY
BRUNA DE FARIAS FERREIRA LEITE
RENATA CHABOWSKI DESPLANCHES
LUIZ CARLOS DA ROCHA
EDSON VIEIRA ABDALA

41.3075-5379 | 43.3321-0959 | gsgadvocacia.com.br



Padre Luiz Haas e Vereador Renato Freitas. Curitiba, 19 de maio de 2022.